LEI Nº 2.319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.314,63 (vinte mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.314,63 (vinte mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social
200 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R$ 20.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único
236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3745 Material de Consumo.....R$ 314,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social
201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 20.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único
239 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3745 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 314,63

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR:75590247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.11.04 07:55:46 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS
Secretária M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.314,63 (vinte mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.314,63 (vinte mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social

200 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R$ 20.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3745 Material de Consumo.....R$ 314,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social

201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 20.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

239 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3745 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 314,63

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Secretária M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:
Ana Beatriz Gabriel Franco
Código Identificador:A1CED755

Publicada em	05/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3651
Código identificador	A1CED755

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/